

Ao  
Secretária Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins  
Fundo Municipal de Saúde de Aliança  
Pregão Eletrônico nº 002/2022 Processo Administrativo 012/2022 FMS  
Abertura: 20 de setembro de 2022

### IMPUGNAÇÃO

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-300, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de Convocação (Edital) e nas Leis nº 10.502/02 e 8.666/93, dentro do prazo legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

Visto a lei em vigor no que tange a tempestividade para interposição de recursos e impugnações, e citado também no **ITEM 6 SUBITEM 6.2.** do edital supracitado, esta peça é tempestiva, pois fato que é impetrada em tempo hábil, ou seja, está de acordo com o prazo legal de até 2 (dois) dias úteis estabelecido em edital e em conformidade com a lei em vigor.

### DOS FATOS

Nos termos que se observa do edital em referência, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, certame que tem como finalidade a **É objeto desta licitação o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar, afim de atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Aliança do Tocantins – TO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo I.** Interessada em participar do pregão eletrônico acima mencionado, a petionária obteve cópia do Edital, oportunidade em que notou a existência de condições que se tornam barreiras para alcançar o principal objetivo do Processo Licitatório, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## DOS APONTAMENTOS

Em análise ao edital em epigrafe, especialmente ao **ITEM Nº 63** que trata de **Oxímetro de pulso portátil**, o descritivo técnico do mesmo apresenta irregularidades que limitam a participação de outras empresas, as quais valem citar:

### Da Legitimidade do processo:

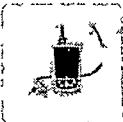
Senhores, com base no termo de referência é notório que em alguns textos existe também, características que favorecem um único fabricante cerceando a ampla concorrência de boas marcas. Abaixo elencamos alguns pontos para comprovação dos fatos.


Referente ao **item 63 (OXÍMETRO DE PULSO)**, faz-se claro que o termo de referência foi redigido com base nas características gerais do equipamento do fabricante **Macrosul**, Modelo **UT-100**. Se analisarmos o termo de referencia vemos características exclusivas da marca **MD**, como por exemplo **“, possibilidade de rotação da tela, que permite visualização na vertical e horizontal.”** Que se somarmos as outras características apenas a marca em questão atende completamente e se copiarmos o TR e aplicarmos aos sites de busca, o resultado é claro e aponta que as configurações solicitadas são específicas do modelo mencionado, não por demérito aos demais fabricante, mas pelo exacerbado favoritismo ao equipamento modelo **UT-100**.


A imagem abaixo, retirada dos sites de busca, validam os apontamentos:


Google

---

<https://www.primeciurgica.com.br/oximetro-md-e-ro...>   
**OXÍMETRO MD E ROSSMAX DE PULSO UT-100 ...**  
Visor colorido de alta resolução; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Portátil e leve ...  
R\$ 326.515.000,00 · Disponível

<https://www.medjet.com.br/oximetro-de-mesa/oxim...>   
**Oxímetro de Pulso Portátil UT-100 Recarregável MD - Medjet**  
Visor colorido de alta resolução; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Portátil e leve ...

<https://www.utilidadesclinicas.com.br/oximetro-de-pul...>   
**Oxímetro de Pulso Portátil Ut100 - MD - Utilidades Clínicas**  
Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. ... Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de ...  
Não encontrados: NÍVEIS | Precisa incluir: NÍVEIS

<https://www.medsystemhospitalar.com.br/oximetro>   
**Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda ...**  
Visor colorido de alta resolução Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência Portátil e leve, pesando ...

"IMAGEM RETIRADA DO GOOGLE, COM BASE NO TR DO ITEM 56"

## DO DIREITO

No que diz respeito aos princípios norteadores do direito administrativo, é importante salientar:

O objetivo primordial da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Com este intuito, as licitações devem propiciar a participação, do maior número possível de concorrentes, com vistas a que o Poder Público possa efetivamente selecionar a proposta mais vantajosa dentre variadas propostas.

Nesse sentido, deve o Processo Licitatório desenvolver-se com base no princípio da competitividade, sendo vedadas quaisquer condições que de alguma forma restrinjam ou comprometam seu caráter competitivo. O artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, expressamente veda aos agentes públicos:

**“Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”** (Grifos nossos)

No caso em pauta, deve prevalecer o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **com base no caráter competitivo do certame.**

Cabe ressaltar que a observância do princípio constitucional da isonomia e o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública são os princípios basilares do Procedimento Licitatório. Assim, é lição escorreita no Direito Administrativo que o **“princípio da igualdade”** constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Conclui-se, portanto, que a Administração Pública deve agir em estrito cumprimento à Lei.

## CONCLUSÃO E REQUERIMENTO

Assim exposto, a Impugnante requer o acolhimento desta Impugnação, em especial para promover a correção do Edital, alterando-se, pois, o descritivo do **ITEM Nº 63**, com a inclusão de termos genéricos, onde conseqüentemente irá permitir que um maior número de concorrentes possa participar do Processo em questão. Devendo-se publicar correção, e, como previsto em Lei, prorrogar a data de realização do Pregão Eletrônico.



**Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI**

**CNPJ: 05.743.288.0001-08**

**Endereço: Rua 104 número 74 Setor Sul Goiânia, Goiás**

**CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241-5555**

[www.hospcom.net](http://www.hospcom.net)

Ressalta-se que, a decisão deverá ser apresentada de forma motivada e objetiva, de sorte a atender as determinações previstas nas normas e princípios norteadores da Administração Pública.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Goiânia, GO – 13 de Setembro de 2022

**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**JACKELINE TEODORA COELHO**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**RG: 685.950 SSP/TO**

**CPF: 015.305.151-57**